



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0026954

Modalidade: Pregão - RP 50

Edital nº: 86/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1. DADOS DO SOLICITANTE:

1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2. LOCALIZAÇÃO:

2.1. AV. MINAS GERAIS Nº 141 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

3. ITENS

001 300 BR AÇO 5/16" - USO INDICADO PARA MONTAGEM DE ARMADURA DE AÇO

PRODUTO: VERGALHÃO

MATERIAL: METAL

TIPO DE MATERIAL: AÇO CA-50

ACABAMENTO NERVURADO

COMPRIMENTO: 12 M

BITOLA DO FERRO: 8 MM

PESO DO PRODUTO: 4,74 KG

FORMA CONSTRUTIVA LAMINADO

NORMA TÉCNICA NBR 7480:2007 - R\$ 29,17

002 40 M³ AREIA FINA - R\$ 97,60

003 40 M³ AREIA GROSSA - R\$ 62,93

004 200 SC CAL HIDRATADO 20KG -

LARGURA (CM): 35,5

ALTURA (CM): 10

TIPO: CH III

USO INDICADO: INDICADO PARA USO EM DIVERSOS TIPOS DE ARGAMASSAS POR SUA AÇÃO COMO AGLOMERANTE E PLASTIFICANTE.

CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 20KG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



NORMA TÉCNICA: NBR 7175 E NBR 13529
PROFUNDIDADE (CM): 54 - R\$ 12,55

005 500 SC CAL PARA PINTURA 8 KG - PESO DO PRODUTO:8 KG
RENDIMENTO: 60 M²

INFORMAÇÕES DO RENDIMENTO POR DEMÃO: O RENDIMENTO PODE VARIAR DE ACORDO COM O MODO DE APLICAÇÃO E COM A TEXTURA DO SUBSTRATO. NESTES VALORES NÃO SÃO CONSIDERADAS PERDAS DURANTE A APLICAÇÃO DO PRODUTO. - R\$ 8,79

006 1000 SC CIMENTO CP II 50 KG - - LARGURA (CM):60
PESO (KG): 50
ALTURA (CM): 20
TIPO: CP II Z 32

CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CIMENTO TODAS OBRAS

DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM (CM) - AXLXP: 20X60X30CM

PRODUTO ACOMPANHA EMBALAGEM: SIM

TIPO DE EMBALAGEM: PAPEL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CIMENTO PARA USO GERAL, COM SECAGEM RÁPIDA E ALTA RESISTÊNCIA.

REFERÊNCIA DO PRODUTO NO FORNECEDOR:6054190

PROFUNDIDADE (CM):30

TONALIDADE: CINZA - R\$ 23,73

007 50 UN DISCO DE CORTE 4.1/2 - DISCO DE CORTE 4.1/2"X.045X7/8"
DISCO PARA USO COM ESMERILHADEIRA FLEXVOLT.

MAIOR DESEMPENHO DURANTE O USO.

ESPESSURA: 4.1/2"X.045X7/8"

MATERIAL: METAL - R\$ 5,82

008 500 UN FIXADOR PARA CAL - 150 ML - SACHE 150 ML - R\$ 1,08

009 50 PÇ FOLHA SERRA - CARACTERÍSTICAS:

MODELO: RS1232

TIPO: RÍGIDA

ESPECIFICAÇÕES:

32 DENTES POR 25MM

FABRICADA COM AÇO RÁPIDO DE ALTA RESISTÊNCIA A DESGASTE E ALTA TENACIDADE

TOTALMENTE TEMPERADA EM FORNOS A VÁCUO

ESTRUTURA HOMOGÊNEA E DUREZA UNIFORME

DIMENSÕES:

TAMANHO (CXLXE): 300 X 13 X 0,60 MM - R\$ 7,63

010 300 PÇ MALHA DE AÇO 3,0 X 2,0 - 10 X 10 CM - R\$ 81,39



- 011 40 M³ PEDRA BRITA 1.16 - R\$ 69,27
- 012 25000 UN TIJOLO 8 FUROS - 09X19X19CM - R\$ 0,71
- 013 18000 UN TIJOLO MAQUINADO - 9,1X4,3X19,1CM - R\$ 0,28

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Justificamos a aquisição destes produtos para serem utilizados na manutenção e construção de túmulos nos cemitérios deste Município.

4.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços se dá pelos seguintes motivos:

- a) necessidade de compras habituais;
- b) viabilidade da entrega parcelada;
- c) impossibilidade de definição prévia da quantidade exata da demanda; e
- d) conveniência a mais de um órgão da Administração.

5. LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

5.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **16 de agosto de 2019, às 09:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - centro – Fronteira/MG.**

6. VALOR ESTIMADO:

6.1. O valor estimado deste pregão é de R\$ 96.978,96, (noventa e seis mil e novecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

7. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses.

7.2. A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, para realizar a entrega dos produtos solicitados, no endereço abaixo, em horário de expediente da Administração.

- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Av. Minas Gerais nº 141, Centro - Fronteira/MG.

- Horário: segunda à sexta-feira das 08:00 às 10 e das 13:00 às 16:00.

7.3. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição e prazo de validade, que seja de no mínimo 03(três meses), a contar da data da entrega, conforme o caso;

7.4. Os Produtos deverão ser entregue em embalagens intactas e compatíveis com cada produto, em se tratando de embalagem de papelão a mesma não poderá estar rasgada molhada ou violada;

7.4.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagens individuais conforme solicitado na autorização de fornecimento, com quantidade exata ou a maior, seja em grama, quilo ou litro, sob pena de ser devolvido ao fornecedor

7.4.2. Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das



solicitadas;

7.5. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

7.6. Os produtos deverão ser acompanhados das notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, por funcionário habilitado e responsável.

7.7. As Ordens de Fornecimento serão fornecidas pelas Secretarias interessadas;

7.8. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

7.8.1. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

7.9. Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento referente à aquisição será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos e da nota fiscal.

8.2. A nota fiscal será emitida de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria competente.

8.3. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, após a emissão de Nota de Liquidação de Despesa em cheque nominal ao credor ou TED transferência eletrônica disponível.

8.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme as Autorizações de Fornecimento.

8.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA EMPRESA LICITANTE:

9.1.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da empresa:

a) realizar a entrega dos produtos no endereço mencionado neste termo, dentro do prazo previsto, independente da quantidade solicitada;

b) Cumprir fielmente o que estabelece as exigências e as condições do Termo de Referência, de forma que os produtos estejam em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes e de acordo com as especificações solicitadas;

c) Arcar com despesas decorrentes de transporte e de entrega de todos os produtos;



- d) Não transferir a outrem as responsabilidades assumidas;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, a Prefeitura ou a terceiros;
- f) Comunicar verbal e por escrito, todas as ocorrências anormais verificadas na execução do fornecimento dos produtos, acrescentando todos os dados e as circunstâncias julgadas necessárias.
- g) executar o fornecimento dos produtos, independente da quantidade solicitada;
- h) Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
- i) Apresentar durante a execução do contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- j) Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor;
- k) substituir o produto, que no ato do recebimento por servidor responsável, seja constatado algum defeito ou não atendimento das especificações solicitadas, dentro do prazo previsto;
- l) comunicar imediatamente ao Município, após o recebimento da autorização de fornecimento, a impossibilidade e os motivos do não atendimento, podendo ser penalizado;

9.2. DO MUNICÍPIO:

9.2.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Município:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos produtos, podendo realizar testes nos bens fornecidos, rejeitá-los ou não.
- b) Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento;
- c) Efetuar os pagamentos devidos;
- d) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

10. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

10.1. EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

10.1.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos materiais em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



11. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

11.1. Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.019 de 02 de janeiro de 2019.

ELAINE PINESSO – PREGOEIRA

REGEANE HELENA RAMOS – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

LUCIO PRADO DA SILVA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

FRONTEIRA, 2 de agosto de 2019.

WANDERLEY REIS MACHADO
Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ratifico o Termo de Referência

Fronteira/MG, 2 de agosto de 2019.

MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal